



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação		
ASSUNTO: Toma Ciência e Aprova as Orientações para o Calendário Escolar do ano letivo de 2020 da Rede Municipal de Educação do Rio Grande/RS		
CÂMARAS DE LEGISLAÇÃO E NORMAS PARA A A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL.	Parecer nº:007\2020	APROVADO EM: 1º/12/2020
RELATORA: Tania Tuchtenhagem Clarindo		

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

No dia 23 de novembro de 2020, a Secretaria de Município da Educação (SMEd) da cidade do Rio Grande enviou ao Conselho Municipal de Educação (CME) o Ofício nº 1095/2020 solicitando a aprovação da proposta de Orientações para o Calendário Escolar do Ano Letivo 2020 da Rede Municipal de Educação do Rio Grande/RS.

As orientações para o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2020 foram elaboradas, por representantes da Secretaria de Município da Educação, do Conselho Municipal de Educação e dos (as) Diretores (as) da Rede Municipal, apresentando uma organização para garantir o atendimento educacional para os



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

(as) estudantes, tendo em vista a Pandemia de COVID-19 deflagrada em março do corrente ano. O documento, é o resultado de estudos e encontros de uma comissão de representantes das entidades supracitadas, proporcionando uma construção coletiva, respeitando as peculiaridades das Etapas da Educação Básica e de suas Modalidades de Ensino, tendo sido já analisado e aprovado pelos Polos das Escolas da Rede Municipal de Educação.

II ANÁLISE DA MATÉRIA

Pode-se afirmar que vivemos um cenário de abruptas modificações na educação escolar no ano de 2020, em decorrência de ações de enfrentamento da Pandemia da COVID-19. Nesse sentido, a Secretaria de Município da Educação apresenta a proposta com **Orientações para o Calendário Escolar do Ano Letivo 2020 da Rede Municipal de Educação do Rio Grande/RS**, constituída pelo conjunto de orientações e medidas excepcionais para melhor organizar as atividades escolares presenciais, não presenciais e híbridas visando assegurar o direito de todos (as) à educação e a preservação da vida dos (as) estudantes e trabalhadores (as) em educação.

O Conselho Municipal de Educação (CME) do Rio Grande, compreendendo seu compromisso com a equidade e qualidade da educação e também seu comprometimento com a legislação vigente que rege suas ações, passa para a análise do referido documento subsidiando-se na Lei nº 14.040/20, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Além disso, amparou-se no Parecer CNE/ CP nº 05 /2020, de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19; no Parecer CNE/CP nº 9/2020, de 8 de junho de 2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, no Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 7 de julho de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presencias no contexto da Pandemia e no Parecer CEEEd nº 002/2020, de 08 de julho, que orienta as Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre a reorganização do Calendário Escolar e o desenvolvimento das atividades escolares em razão da COVID-19, ainda nas orientações da Nota Conjunta elaborada pela FAMURS, UNDIME/RS e UNCME-RS de 27 de março de 2020 orientando que “seja assegurado, na reorganização do calendário escolar 2020, que as aulas suspensas possam ser repostas de forma a preservar o padrão de qualidade e equidade previsto no inciso VII, do art. 206 da Constituição Federal e no inciso IX, Artigo 3º da LDBEN/96”, no Caderno 2 da UNCME-RS, intitulado “Recomendações e orientações aos Sistemas Municipais de Ensino: durante e pós- pandemia da COVID-19”, e por fim, no Caderno 3 da UNCME/RS, intitulado Recomendações legais aos Sistemas Municipais de Ensino/Educação diante da COVID-19, de setembro de 2020.

No âmbito municipal amparou-se no Parecer CME nº 001/2020, de 21 de julho de 2020, que trata da reorganização do calendário escolar e possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, no Parecer CME nº 002/2020, de 18 de agosto de 2020, que refere-se às orientações educacionais para a realização de atividades de ensino não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, excepcionalmente no contexto da Pandemia de COVID-19, no Parecer CME nº 003/2020, que toma ciência e aprova o Plano de Contingência do



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande/RS-Versão 1, no Parecer CME 004/2020, que trata de reexame do Parecer CME nº 002/2020 e, por fim, no Parecer CME nº 006/2020, que toma ciência e aprova o Calendário Escolar do ano letivo de 2020 do Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande/RS.

Além desses documentos também serviram de subsídios os Decretos Municipais nº 17.054, nº 17.070, nº 17.101, nº 17.146, nº 17.221, nº 17.308, nº 17.380, nº 17.581 e Decreto nº 17.681 que prorroga o prazo da suspensão das atividades presenciais do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino até 16/02/2021 e prorroga a suspensão das atividades presenciais do Calendário Escolar das demais instituições de ensino do Rio Grande até 31/12/2020 por ocasião de medidas de prevenção do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

As Orientações para o Calendário Escolar do Ano Letivo 2020 da Rede Municipal do Rio Grande/RS encontram-se em consonância com a legislação vigente, foram construídas de forma coletiva e participativa, com comissões de representação da Secretaria de Município da Educação, do Conselho Municipal de Educação e das Diretoras da Rede Municipal, sendo dialogadas também nos encontros por polos com as equipes diretivas e pedagógicas das escolas e observando o princípio da gestão democrática preconizado no artigo 3º da LDBEN nº 9394/1996.

O documento ampara-se no Plano de Contingência do Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande/RS, aponta orientações para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA e para os estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE), público alvo da modalidade da Educação Especial, onde pontua orientações integradas às respectivas etapas e modalidades ao longo do texto, visando assim, adaptações curriculares e a perspectiva inclusiva para todos(as) os estudantes no contexto



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

da Pandemia.

Quanto aos tempos de organização do ano letivo, as Orientações para o Calendário Escolar do Ano Letivo 2020 Rede Municipal de Educação do Rio Grande/RS, apontam a divisão em dois quadrimestres, sendo o 1º quadrimestre de forma presencial (de 2 a 16 de março de 2020) e não presencial (de 14 de setembro a 23 de dezembro de 2020) e o 2º quadrimestre de forma não presencial (de 04 de janeiro a 17 de janeiro de 2021 e/ou híbrido de 17 de fevereiro a 18 de abril de 2021) dependendo das condições sanitárias do período, considerando a continuidade das aprendizagens entre os quadrimestres e o ano letivo de 2021.

O documento orienta que a transição entre o Calendário letivo de 2020 e o calendário letivo de 2021 ocorrerá em caráter de “continuidade de aprendizagem, sendo prevista e organizada para que os(as) estudantes prossigam os estudos e o ano escolar”, possibilitando a flexibilização curricular para o calendário letivo de 2021, de forma que sejam realizadas avaliações diagnósticas para verificar as lacunas na aprendizagem e indicar os objetivos de aprendizagem, os objetos do conhecimento, habilidades e competências que necessitarão ser retomadas e/ou aprofundadas no calendário letivo de 2021, visando a garantia das aprendizagens e o desenvolvimento dos estudantes no processo educativo, conforme Lei Federal nº 14. 040/2020 e Parecer CNE/CP nº 11/2020.

O documento orienta, ainda, que a avaliação seja de caráter processual, considerando a participação, devolutivas, interações e o processo de aprendizagem dos (as) estudantes durante o desenvolvimento das atividades nos tempos não presencial e híbrido, com flexibilidade, buscando entender as dificuldades que o momento impõe e promovendo a equidade. Orienta sobre as formas de registro do processo de avaliação. Ainda, traz indicações sobre o



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Acompanhamento/Monitoramento do (a) Estudante/Criança e a Busca Ativa Escolar e, por fim, apresenta orientações referentes ao uso da plataforma de aprendizagem digital utilizada pela SMed.

Sendo assim, as Orientações para o Calendário Escolar do Ano Letivo 2020 na Rede Municipal de Educação do Rio Grande/RS encontram-se em consonância com as indicações do Caderno 2, UNCME-RS o qual indica que os documentos como Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e outros tenham um olhar de flexibilização para reorganizar bimestres/trimestres/semestres e processos de avaliação diante da excepcionalidade do ano letivo de 2020.

O Conselho Municipal de Educação do Rio Grande (CME), exercendo seu papel de garantir a qualidade e a equidade da educação do território municipal e em cumprimento da legislação vigente, realizou a análise das Orientações para o Calendário Escolar do Ano Letivo 2020 Rede Municipal de Educação do Rio Grande/RS. Assim, compreende que o documento supracitado traz um panorama de orientações que visam contribuir com a organização do trabalho pedagógico e contexto escolar de cada Instituição Educativa para melhor efetivar o cumprimento do Calendário Escolar diante das demandas enfrentadas pela Pandemia da COVID-19.

III. ORIENTAÇÕES

O CME orienta:

- a) que seja dada a continuidade na implementação do Documento Orientador Curricular do Território Rio-grandino no calendário letivo de 2020, bem como nos próximos calendários letivos;
- b) em consonância com o Parecer CNE/ CP nº 11/2020 o Conselho



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

- Municipal de Educação do Rio Grande orienta adoção de medidas que minimizem a evasão e a retenção escolar neste ano de 2020, pois também compreende que os(as) estudantes não podem ser penalizados em decorrência do período de Pandemia da COVID-19;
- c) que, em regime de colaboração, a Mantenedora articulada à rede de proteção da criança e do adolescente realizem, a todo tempo, no território municipal, esforços de Busca Ativa dos(as) estudantes que não estão realizando as atividades pedagógicas não presenciais, visando diminuir as desigualdades sociais e promover práticas mais equitativas na garantia do direito à Educação;
- d) a equipe Pedagógica conjuntamente com Conselho de Classe serão responsáveis pela avaliação progressiva dos(as) estudantes;
- e) acrescente-se como item 5.15 na página 17 a seguinte redação:
“Os Profissionais da Educação comprovadamente pertencendo ao grupo de risco, continuarão atendendo de forma remota. Na necessidade do ensino presencial, os(as) mesmos deverão ser substituídos(as) pela Mantenedora, no período da carga horária presencial sem que tenham qualquer ônus;
- f) caberá à Secretaria de Município da Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas da rede municipal relativas ao cumprimento no disposto neste Parecer.

IV. VOTO DAS CÂMARAS DO CME



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Face ao exposto, as Câmaras de Legislação e Normas para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental, para a Educação Especial e para a Educação de Jovens e Adultos do Conselho Municipal de Educação do Rio Grande tomam ciência e aprovam as Orientações para o Calendário Escolar do Ano Letivo 2020 da Rede Municipal de Educação do Rio Grande/RS.

V. CONCLUSÃO DO PLENO DO CME

O Pleno do Conselho Municipal de Educação do rio Grande acompanha o voto da Relatora e aprova o presente Parecer.

Aprovado, por unanimidade, em 1º de dezembro de 2020.

Conselheiros:

Ana Cláudia Moraes Costa
Ana Cristina Garima Jacques
Bárbara Bauer Silva
Lisiane Kisner Silveira Torres
Melissa Osório Souza
Rita de Cássia Madruga de Souza
Rita de Cássia Mattos da Silva
Suzane Teixeira Barros
Tania Tuchtenhagen Clarindo- **Relatora**
Vinícius Kercher da Silva
Waléria Vargas Buseti

Waléria Vargas Buseti
Presidente do CME

